



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE/PB

PERÍODO: 31 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2014

No dia 31 de março de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, compareceu à 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, acompanhado dos servidores **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Zirley Maria Bezerra**, para realizar correição ordinária referente ao período de **04 de fevereiro de 2013 a 30 de março de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pela Juíza Titular **Maria Íris Diógenes Bezerra** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca** e, atuando no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2014**, registrou o seguinte:

### DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.



## **DOS RECURSOS HUMANOS**

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto Fixo, 12 (doze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

<b>SERVIDOR</b>		<b>CARGO/FUN</b>
1	Ângela Cristina Azevedo de Melo	Técnico Judiciário
2	Emanuel Holanda Almeida	Técnico Judiciário
3	Geórgia Kelly Florêncio Afonso	Analista Judiciário
4	Giovanna Coelho de Castro Luz	Técnico Judiciário
5	Leonardo Vicente Alves	Técnico Judiciário
6	Marcus Flávio Binda Praxedes	Técnico Judiciário
7	Maria do Socorro Leite Brunet	Analista Judiciário
8	Pedro Apóstolo de Carvalho Filho	Técnico Judiciário
9	Rafaela Oliveira Marques	Técnico Judiciário
10	Renata Maria Oliveira Jacinto	Técnico Judiciário
11	Wiviane Maria Oliveira de Souza	Analista Judiciário/Diretora de Secretaria
12	Wolney César dos Reis Cabral	Técnico Judiciário
13	Anna Carolina de Salles Santos e Silva	Estagiária
14	Rodolpho Moura Araújo	Estagiário

## **DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR**

Constatou-se que a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande continua adotando o sistema de divisão de tarefas, mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP.



## **DO EXAME DOS PROCESSOS**

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 005/2014, 250 (duzentos e cinquenta) processos, havendo a prolação de 69 (sessenta e nove) despachos correicionais, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

## **DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença ilícida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** ausência de certidão da diretora de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT.

## **DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP**

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, efetuado pelo Núcleo de Distribuição dos Feitos de Campina Grande, com pequenas falhas; **b)** falhas nos lançamentos dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na



Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; e) lançamento, no período correicionado, de 94 (noventa e quatro) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

## DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2013

### Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO REGIONAL – 1º/01/2013 a 31/12/2013						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	2412	1593	298	41,22%	25,00%	NÃO
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	521	69	518	93,36%	45,00%	NÃO

\*As "Pendências" relativas a 2012, tanto da taxa de congestionamento na fase de conhecimento como na de execução, foram retiradas do Boletim Estatístico Consolidado, tendo em vista que não foram geradas pelo e-Gestão.

\*A disponibilização dos indicadores correlatos da Resolução nº 76/2009 do CNJ na página do e-Gestão possibilitou a utilização dos dados deste Sistema.

#### a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a 4ª

Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2013, um percentual de 41,22% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, não atingindo percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu a referida meta. b) **Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 93,36% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu a referida meta.



ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS				
<b>META 1 – Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento - 1º/01/2013 a 31/12/2013</b>				
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque.	<b>Recebidos - Casos Novos</b>	<b>Solucionados</b>	<b>Atingida?</b>	
	2421	2593	SIM	
<b>META 13 – Diminuição do estoque de processos na fase de execução</b>	<b>Execuções Encerradas</b>			
Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.	<b>1º/01/2011 a 31/12/2011</b>	<b>1º/01/2013 a 31/12/2013</b>	<b>Met a</b>	<b>Atingida?</b>
	128	407	15%	SIM

\*Nos "Recebidos" foram excluídos os embargos declaratórios e as sentenças anuladas.

**a) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande cumpriu a Meta 1, uma vez que, no exercício de 2013, autuou 2421 (dois mil, quatrocentos e vinte e um) feitos e julgou 2593 (dois mil, quinhentos e noventa e três); **b) Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011:** a Unidade correicionada cumpriu a Meta 13, uma vez que encerrou 407 (quatrocentas e sete) execuções até o dia 31 de dezembro de 2013, enquanto que, no mesmo período de 2011, encerrou 128 (cento e vinte e oito).

## DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITULAR

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que a Magistrada Titular Maria Íris Diógenes Bezerra, no período correicionado, realizou 890 (oitocentas e noventa) audiências e solucionou 1020 (mil e vinte) feitos, dos quais 773 (setecentos e setenta e três) com exame de mérito, sendo 293 (duzentos e noventa e três) conciliados, 478 (quatrocentos e setenta e oito) julgados e 2 (dois) extintos; e, sem exame de mérito, 247 (duzentos e quarenta e sete), sendo 46 (quarenta e seis) extintos, 126 (cento e vinte e seis) arquivados, 32 (trinta e dois) com homologações de desistência e 43 (quarenta e três) com outras decisões.



<b>MARIA IRIS DIOGENES BEZERRA</b>		
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>		
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
	20,68	25,87
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>		
Sentenças líquidas proferidas		68
Processos convertidos em diligência		14

### DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ SUBSTITUTO FIXO

<b>SERGIO CABRAL DOS REIS</b>			
1º/01/2013 a 28/02/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	401	Extintos	21
Julgados	664	Arquivados	159
Extintos	6	Desistência	24
Outras decisões	0	Outras decisões	18
<b>TOTAL</b>	<b>1071</b>	<b>TOTAL</b>	<b>222</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo		Rito Ordinário
	4,35		5,1
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas			121
Processos convertidos em diligência			30



## DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

<b>ADRIANA LEMES FERNANDES</b>			
1º/01/2013 a 28/02/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	61	Extintos	3
Julgados	76	Arquivados	16
Extintos	1	Desistência	3
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>138</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	24,68	33,78	
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		49	
Processos convertidos em diligência		5	

<b>FLAVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO</b>			
1º/01/2013 a 28/02/2014			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	8	Extintos	1
Julgados	14	Arquivados	6
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	3,5	11	
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		5	
Processos convertidos em diligência		1	

*[Handwritten signature]*  
7



<b>MARCELLO WANDERLEY MAIA PAMA</b>			
<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	26	Extintos	0
Julgados	44	Arquivados	10
Extintos	1	Desistência	5
Outras decisões	0	Outras decisões	1
<b>TOTAL</b>	<b>71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	4,1	6,58	
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		24	
Processos convertidos em diligência		3	

<b>PAULO NUNES DE OLIVEIRA</b>			
<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	3	Extintos	0
Julgados	0	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	0	
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		0	
Processos convertidos em diligência		0	



<b>VERUSKA SANTANA SOUSA DE SA</b>			
<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>			
<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>			
<b>COM EXAME DE MÉRITO</b>		<b>SEM EXAME DE MÉRITO</b>	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	1	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>PRAZO MÉDIO (DIAS)</b>			
Prazo médio da conclusão à prolação de sentença	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	
	0	29	
<b>SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA</b>			
Sentenças líquidas proferidas		1	
Processos convertidos em diligência		0	

\*O percentual de sentença líquida foi calculado levando-se em conta o quantitativo de sentenças procedentes e procedentes em parte, sem excluir deste cômputo as decisões de obrigação de fazer.

\*Fonte: e-Gestão

## **DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS**

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correccionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra a Juíza Titular Maria Íris Diógenes Bezerra, o Juiz Substituto Fixo Sérgio Cabral dos Reis e os Juizes Substitutos Adriana Lemes Fernandes, Flávia Roberta Farias da Costa Assunção, Marcello Wanderley Maia Paiva, Paulo Nunes de Oliveira e Veruska Santana Sousa de Sá, que eventualmente atuaram na 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande durante o mencionado período.



## DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
<b>RITO SUMARÍSSIMO (em dias)</b>	<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	30,82
Da conclusão até a prolação da sentença	12,09
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	50,18
<b>RITO ORDINÁRIO (em dias)</b>	<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	37,09
Da conclusão até a prolação da sentença	11,05
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	71,36

No período correicionado, os dados extraídos do Sistema e-Gestão revelam: **a) rito sumaríssimo:** do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 30,82 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 12,09 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 50,18 dias; **b) rito ordinário:** do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 37,09 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 11,05 dias e do ajuizamento até o encerramento da instrução de 71,36 dias.

## DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
<b>Período</b>	<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>
Remanescentes de período anterior	221
Casos novos	2780
Com sentença anulada ou reformada	65
Total de processos	3066
Solucionados	2593
Pendentes de solução	473



De conformidade com os dados extraídos do Sistema e-Gestão, a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 2780 (duas mil setecentas e oitenta) ações que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 221 (duzentas e vinte e uma), e a 65 (sessenta e cinco) processos com sentença anulada ou reformada, totalizaram 3066 (três mil e sessenta e seis) processos, sendo solucionados 2593 (dois mil quinhentos e noventa e três), restando 473 (quatrocentos e setenta e três) feitos pendentes na fase instrutória.

<b>PROCESSOS SOLUCIONADOS</b>	
<b>Período</b>	<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>
Conciliados	792
Julgados procedentes	157
Julgados procedentes em parte	696
Julgados improcedentes	424
Extintos (com e sem exame de mérito)	81
Arquivados	317
Desistências	64
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	62
<b>TOTAL</b>	<b>2593</b>

## **DOS INCIDENTES PROCESSUAIS**

<b>INCIDENTES PROCESSUAIS</b>			
<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>			
	<b>Recebidos</b>	<b>Baixados</b>	<b>Pendentes</b>
Antecipação de tutela	68	69	5
Embargos de declaração	197	164	50
Impugnação à sentença de liquidação	36	24	19
Embargos à execução	38	49	8
Exceção de pré-executividade	4	3	2



Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) antecipação de tutela:** recebidas 68 (sessenta e oito), baixadas 69 (sessenta e nove), restando 5 (cinco) pendentes de julgamento; **b) embargos declaratórios:** recebidos 197 (cento e noventa e sete), baixados 164 (cento e sessenta e quatro), restando 50 (cinquenta) pendentes de julgamento; **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 36 (trinta e seis), baixadas 24 (vinte e quatro), restando 19 (dezenove) pendentes de julgamento; **d) embargos à execução:** recebidos 38 (trinta e oito), baixados 49 (quarenta e nove), restando 8 (oito) pendentes de julgamento; **e) exceção de pré-executividade:** recebidas 4 (quatro), baixadas 3 (três), restando 2 (duas) pendentes de julgamento.

## DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/01/2013 a 28/02/2014
Execuções pendentes do mês anterior	735
Execuções iniciadas	558
Processos desarquivados para continuação da execução	41
Total	1334
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	476
Processos arquivados provisoriamente	93
Processos pendentes de execução	659
Saldo de processos em arquivo provisório	42
<b>Total de processos na fase de execução</b>	<b>701</b>

\*Fonte e-Gestão

\*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correccionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correccionado já figuram no item "Execuções iniciadas no período".

No período correccionado, foi constatado que houve o registro de 558 (quinhentas e cinquenta e oito) execuções iniciadas e 41 (quarenta e um) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo de meses anteriores, 735 (setecentos e trinta e cinco), totalizaram 1334 (mil trezentos e trinta e



quatro) feitos. Foram encerradas 476 (quatrocentas e setenta e seis) execuções e 93 (noventa e três) processos foram arquivados provisoriamente, restando 659 (seiscentos e cinquenta e nove) feitos pendentes de execução e 42 (quarenta e dois) de saldo no arquivo provisório, totalizando 701 (setecentos e um) processos na fase de execução.

## **DAS CONCILIAÇÕES**

<b>PROCESSOS CONCILIADOS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>
Total de processos solucionados na fase de conhecimento	2593
Conciliados	792
Percentual de conciliação alcançado	30,54%
Processo conciliado na fase de execução	19

No período correccionado, foram conciliadas 792 (setecentas e noventa e duas) ações, que corresponde a 30,54% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 19 (dezenove) feitos.

## **DAS CARTAS PRECATÓRIAS**

<b>CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>	
<b>JUIZO DEPRECANTE</b>	
Expedidas	72
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	30
<b>JUIZO DEPRECADO</b>	
Pendentes de devolução em 28/02/2014	63

## **DAS AUDIÊNCIAS**

A Vara dispõe de 04 (dias) dias na semana para a realização de audiências - de segunda a quinta-feira.



<b>DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS</b>			
<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>			
<b>DESIGNADAS</b>		<b>5313</b>	
<b>REALIZADAS</b>	Inicial	290	
	Instrução	578	
	Julgamento	1274	
	Una	502	
	Conciliação	Fase de conhecimento	94
		Fase de execução	45
	<b>Total de audiências realizadas</b>		<b>2783</b>

## **DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES**

<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>
Valores pagos aos reclamantes decorrente de acordo	R\$ 4.020.083,80
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 880.207,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.900.291,42</b>
<b>ARRECADAÇÕES</b>	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 208.846,38
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 1.231.851,01
Valores arrecadados a título de imposto de renda	R\$ 804,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.441.501,72</b>

De conformidade com o Sistema SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 4.020.083,80 (quatro milhões, vinte mil, oitenta e três reais e oitenta centavos) em virtude de acordo, R\$ 880.207,62 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos) em decorrência de execução, totalizando R\$ 4.900.291,42 (quatro milhões, novecentos mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Recolheu R\$ 208.846,38 (duzentos e



oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) a título de custas processuais, R\$ 1.231.851,01 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo) a título de contribuição previdenciária e R\$ 804,33 (oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos) a título de imposto de renda, totalizando o montante de R\$ 1.441.501,72 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos).

## **DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO**

<b>DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO</b>	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 - SUAP	1096
<b>PERÍODO</b>	<b>1º/01/2013 a 28/02/2014</b>
<b>BNDT</b>	
Processos com registro de dados	608
Processos com inclusão de devedor	387
Processos com exclusão de devedor	186
Processos com devedores inscritos	818
<b>BAGENJUD - Consultas realizadas pela Vara</b>	
Consultas realizadas pela Juíza Titular Maria Íris Diógenes Bezerra	356
Consultas realizadas pelo Juiz Substituto Fixo Sérgio Cabral dos Reis	333
<b>INFOJUD (SUAP)</b>	<b>1115</b>
<b>RENAJUD (SUAP)</b>	<b>602</b>

## **DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações fornecidas pela Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.

15



Das ações relacionadas naquele documento e adotadas na Vara merece destaque a padronização dos procedimentos de trabalho.

Registra, ainda, que, segundo informações colhidas junto à Diretora de Secretaria da Unidade, não houve medição por meio de indicadores de desempenho.

## **DAS RECOMENDAÇÕES**

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução; **b)** ao elaborarem termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS, evitando o ocorrido nos Processos 2085.2013.23, 1835.2013.23, 1915.2013.23, 705.2013.23, 706.2012.23 e 301.2014.23, dentre outros; **c)** quando da homologação de acordo, observem a proporcionalidade das verbas discriminadas na inicial, evitando relacionar apenas as de natureza indenizatória, que são isentas de recolhimento previdenciário, conforme observado nos Processos 915.2013.23, 953.2013.23, 1643.2013.23, 2153.2013.23, 1302.2013.23, 2287.2013.23, 345.2013.23, 685.2013.23, 74.2014.23 e 745.2013.23, dentre outros; **d)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios no rito sumaríssimo, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **e)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **f)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **g)** a título de manter a uniformização de procedimentos em todo o Regional, na medida do possível, busquem, como praxe



processual, a prolação sentença líquida, evitando, assim, o ocorrido nos Processos 545.2013.23, 935.2012.23, 793.2013.23, 1203.2012.23, 163.2012.23 e 1307.2013.23, dentre outros; **h)** atentem para a permanência na Vara em todos os dias da semana, viabilizando o contato direto com os jurisdicionados; **i)** em decorrência do elevado número de processos paralisados e com protocolos pendentes de juntada e apreciação, realizem, com mais frequência, inspeções internas periódicas, contribuindo para o fiel cumprimento dos provimentos e ordens emanados das Corregedorias Geral e Regional da Justiça do Trabalho, evitando o ocorrido nos Processos 163.2012.23, 399.2013.23, 253.2013.23, 175.2013.23, 116.2013.23, 1299.2012.23, 1036.2012.23, 1201.2010.23, 1912.2013.23, 1135.2007.23, 267.2008.23 e 180.2013.23, dentre outros; **j)** ao realizarem inspeções periódicas nos processos da Vara, evitem o ocorrido no Processo 1135/2007/23, onde foi exarado o despacho "Visto em Inspeção" sem o devido saneamento das falhas nele contidas; **k)** passe a utilizar a toga nas audiências, atendendo expressa recomendação da Corregedoria-Geral por ocasião da última correição realizada neste Regional, bem como da Resolução Administrativa deste e. TRT 004/2014; **2) à Diretora da Vara que:** **a)** acompanhe, atentamente e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; **b)** promova uma revisão nos processos que aguardam cumprimento de acordo, uma vez que, na amostragem, foram detectados processos sem o lançamento das parcelas pagas à parte reclamante/exequente, seja em virtude de acordo ou em decorrência de execução, bem como sem o devido lançamento dos recolhimentos devidos, ocasionando prejuízo estatístico à Unidade com relação ao montante movimentado, a exemplo do observado nos Processos 1339.2013.23, 1835.2013.23, 85.2014.23, 1973.2013.23, 185.2013.23, 1370.2012.23, 1150.2010.23, 1270.2013.23, 2320.2013.23, 2490.2013.23, 2449.2013.23, 1259.2013.23 e 705.2013.23, dentre outros; **c)** atente para a quantidade de despachos correicionais proferidos em decorrência de os processos se encontrarem paralisados, quitados, e, por conseguinte, impactando negativamente as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e



execução, conforme observado nos Processos 1741/2013.23, 1927.2013.23, 798.2013.23, 1368.2013.23, 1979.2013.23, 2153.2013.23 e 2185.2013.23, dentre outros; **d)** oriente os servidores da Vara no sentido de cumprirem, com a celeridade necessária, as determinações contidas nos despachos e demais decisões proferidas, evitando, assim, paralisações indevidas dos feitos e consequente prejuízo aos jurisdicionados, evitando o ocorrido nos Processos 114.2008.23 e 1307.2013.23, dentre outros; **e)** quando houver descumprimento de acordo homologado, oriente os servidores da Unidade no sentido de procederem ao cancelamento dos lançamentos das parcelas agendadas, a fim de espelhar com fidedignidade a estatística da Unidade; **f)** antes do arquivamento provisório dos autos, emita certidão atestando a inexistência de depósito judicial/recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, conforme modelo constante no anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, evitando o ocorrido nos Processos 1135.2007.23, 175.2008.23 e 267.2008.23, dentre outros; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** registrem no SUAP os depósitos recursais e pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como os recolhimentos das custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda, evitando, assim, as falhas identificadas nos lançamentos dos Processos 175.2013.23, 185.2013.23 e 1339.2013.23, dentre outros; **b)** quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária, incluam, no cadastro dos sujeitos, a União – Procuradoria Geral Federal, e não a União - Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme observado no Processo 1135.2007.23; **c)** evitem lançar as decisões dos incidentes processuais na opção “despacho”, devendo ser utilizada a opção “incidente” disponível no bureau digital, evitando o ocorrido no processo 1783.2013.23; **d)** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Santa Rita, Areia, Mamanguape, Itaporanga, Itabaiana, Guarabira, Catolé do Rocha, Sousa, Cajazeiras, Patos, Monteiro e Picuí, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 006/2013, 007/2013,



009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 001/2014 e 002/2014 deste Regional.

## **DAS DETERMINAÇÕES**

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas recomendações e nos problemas detectados, **DETERMINA** que, no prazo de **40 (quarenta) dias, a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande**: **a)** promova uma revisão em todos os processos citados no tópico "**DAS RECOMENDAÇÕES**", com a finalidade de, quando possível, corrigir os equívocos encontrados; **b)** faça uma revisão em todos os processos que aguardam cumprimento de acordo homologado, para fins de lançamento, mês a mês, das parcelas pagas, bem como nos processos que necessitam de retificação nos lançamentos dos recolhimentos da previdência, custas e imposto de renda; **c)** oficie à Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento das determinações.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande não cumpriu as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Regional relativas às taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução concernentes ao exercício de 2013.

Constata o Corregedor, quando da análise processual, a existência de uma grande quantidade de processos aguardando cumprimento de acordo, não obstante já se encontrarem quitados, impactando indevidamente a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, além de inúmeros protocolos pendentes de juntada e apreciação por mais de 5 (cinco) dias.

Registra, ainda, uma certa lentidão no cumprimento das determinações judiciais e no lançamento dos pagamentos e recolhimentos, o que, de certo,



compromete a celeridade processual e a qualidade da prestação jurisdicional. No entanto, acredita ser possível, após o estabelecimento de um plano emergencial de ação, com a adoção de nova metodologia de trabalho e uniformização de procedimentos, o alcance de melhores resultados pela Vara correicionada, em um curto espaço de tempo.

Verifica o Desembargador Corregedor que a 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande não adota, como praxe processual, a publicação de sentenças líquidas, fato que é claramente detectado por meio dos dados colhidos tanto do Sistema e-Gestão como da análise processual, motivo pelo qual exorta os magistrados que atuam na Unidade correicionada a buscarem a uniformidade de procedimentos em relação às demais Varas deste Regional, adotando, como praxe processual, a publicação de sentenças líquidas, o que contribuirá, de forma decisiva, para a celeridade e qualidade da prestação jurisdicional.

Verifica, ainda, com preocupação, que o prazo médio da Unidade correicionada para realização da primeira audiência, no rito sumaríssimo, encontra-se elevado, elevação esta que, por certo, se deve ao aumento do número de reclamações trabalhistas distribuídas para as Varas do Trabalho de Campina Grande no ano de 2013.

O Desembargador Presidente e Corregedor ressalta o percentual de conciliação alcançado pela 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no patamar de 30,54%, atendendo ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que “os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito”.

Aproveita, ainda, a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.



Ressalta, por fim, a necessidade do empenho de todos os integrantes da Vara no sentido de se adaptarem ao Sistema PJe-JT, lembrando que, em maio próximo, será implantado nesta Unidade esse novo Sistema, razão pela qual conclama todos para abraçarem com otimismo essa nova fase, com a certeza de que estarão contribuindo, de forma valiosa, para o pleno desenvolvimento desse grandioso projeto, que, dentro em breve, mobilizará todas as unidades deste Regional.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

## **DAS VISITAS**

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do advogado Erivan Tavares Granjeiro, que teceu elogios ao tratamento dispensado aos jurisdicionados pelos magistrados e servidores.

## **DOS AGRADECIMENTOS**

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Maria Íris Diógenes Bezerra, ao Juiz Substituto Fixo Sérgio Cabral dos Reis, à Diretora de Secretaria Wiviane Maria Oliveira de Souza, aos Servidores Ângela Cristina Azevedo de Melo, Emanuel Holanda Almeida, Georgia Kelly Florêncio Afonso, Giovanna Coelho de Castro Luz, Leonardo Vicente Alves, Marcus Flávio Binda Praxedes, Maria do Socorro Leite Brunet, Pedro Apóstolo de Carvalho Filho, Rafaela Oliveira Marques, Renata Maria Oliveira Jacinto, Wolney Cesar dos Reis Cabral, aos estagiários Anna Carolina de Salles Santos e Silva e Rodolpho Moura Araújo e à



prestadora de serviços da Empresa Tress Danuza Reis da Silva, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

## **DO ENCERRAMENTO**

---

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador-  
Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o  
prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para  
a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será  
afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e  
inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de  
Campina Grande no dia 04 de abril do ano de dois mil e quatorze.

*Carlos Coelho de Miranda Freire*  
**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Presidente e Corregedor

*Maria Íris Diógenes Bezerra*  
**MARIA ÍRIS DIOGENES BEZERRA**  
Juíza Titular